



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA L. M. S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº 670/2010 de 19 de Junho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a **Empresa L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda**, CNPJ/MF nº 08.531.731/0001-75, estabelecida na Avenida Princesa Izabel, nº 134, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68.901-256, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 060740 2ª via PTC-AP, CPF nº 316.310.612-91, residente e domiciliado a Rua Creta, nº 1985, Bairro Renascer II, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 002/2012**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2011, processo nº 23125.000332/2011-44**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 25 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2011 - UNIFAP.

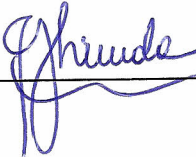
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 29 de julho de 2013.

Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

Admar Barbosa da Silva
L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2012-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____